



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 190 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### COMITÊ GESTOR COVID-19

#### COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DA COVID-19 DELIBERAÇÃO Nº 005, DE 04 DE MAIO DE 2020

**Delibera sobre a utilização de máscaras pela população de Bandeira do Sul.**

O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DA COVID-19 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 213, DE 17 DE MARÇO DE 2020, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da Covid-19, em reuniões realizadas nos dias 27 de abril e 04 de maio de 2020, transcritas nas Atas nº 010 e 011/2020,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Tornar obrigatório o uso de máscaras pela população de Bandeira do Sul em locais públicos e ambientes compartilhados de trabalho.

**Art. 2º** - O Setor de Vigilância em Saúde providenciará a divulgação e as orientações necessárias para a correta utilização das máscaras.

**Art. 3º** - Todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul devem incentivar o uso de máscaras, inclusive podendo fornecer aos usuários máscaras descartáveis para o cumprimento desta deliberação.

**Art. 4º** - Revogadas disposições em contrário, esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Bandeira do Sul, 04 de maio de 2020.

Prefeito Municipal - Edmilson Alves Franco

Procurador do Município - Joilson Aparecido Alves

Chefe de Gabinete - Regina Maria Rodrigues Franco

Secretária de Saúde - Andréia Aparecida da Silva

Chefe da Vigilância Epidemiológica - Janaína de Fátima

Teixeira Machado

Responsável pela Vigilância Sanitária - Augusto de Souza

Rodrigues

Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social -

Michele Pereira da Silva

Chefe do Departamento Municipal de Educação - Luciana

Marta Muniz Pereira

Assessor Jurídico da Câmara Municipal - Kubitscheck Tadeu

Neves de Araújo

Representante das entidades religiosas - Pe. Gilmar Antonio

Pimenta

Representante da sociedade civil - Ubiracy Ulisses Nogueira da

Cunha.

#### COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DA COVID-19 DELIBERAÇÃO Nº 006, DE 04 DE MAIO DE 2020

**Delibera sobre alteração na flexibilização das atividades de academias de ginásticas e aulas de condicionamento físico.**

O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DA COVID-19 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 213, DE 17 DE MARÇO DE 2020, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da Covid-19, em reunião realizada no dia 04 de maio de 2020, transcritas na Ata nº 011/2020,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Flexibilizar a atividade das academias de ginásticas e aulas de condicionamento físico com a seguinte recomendação:

I- ACADEMIAS DE GINÁSTICA E AULAS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO: fica proibida qualquer atividade em grupo por tempo indeterminado. Estes estabelecimentos poderão exercer suas atividades com limite máximo de 6 pessoas por hora, utilizar e fornecer os EPIs necessários para os funcionários, disponibilizar álcool em gel 70º INPM antisséptico para higienização das mãos de clientes e funcionários. Todos os equipamentos, aparelhos e móveis deverão ser higienizados após cada atendimento. Cumprir outras orientações e determinações do Setor de Vigilância em Saúde do município de Bandeira do Sul.

**Art. 2º** - Revogadas disposições em contrário, esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Bandeira do Sul, 04 de maio de 2020.

Prefeito Municipal - Edmilson Alves Franco

Procurador do Município - Joilson Aparecido Alves;

Chefe de Gabinete - Regina Maria Rodrigues Franco;

Secretária de Saúde - Andréia Aparecida da Silva;

Chefe da Vigilância Epidemiológica - Janaína de Fátima

Teixeira Machado;

Responsável pela Vigilância Sanitária - Augusto de Souza

Rodrigues;

Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social -

Michele Pereira da Silva;

Chefe do Departamento Municipal de Educação - Luciana

Marta Muniz Pereira;

Assessor Jurídico da Câmara Municipal - Kubitscheck Tadeu

Neves de Araújo;

Representante das entidades religiosas - Pe. Gilmar Antonio

Pimenta;

Representante da sociedade civil - Ubiracy Ulisses Nogueira da

Cunha



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial>.

